

JUSTIÇA ARBITRAL
2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia - 2ª CCA-GO
Av. Fued José Sebba, Nº 1193, Jd Goiás, Goiânia-GO
CEP 74805-100 - Fone/Fax: (62) 3239-0801

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ARBITRAL

| | | | |
|------------------------|--|-------------------|-------------------|
| RECLAMAÇÃO Nº: | 002308/19 | | |
| 1º RECLAMANTE: | Sebastião Tavares da Silva | CPF/CNPJ: | 301.375.191-68 |
| ESTADO CIVIL: | ignorado | PROFISSÃO: | Pessoa Jurídica |
| ENDEREÇO: | Rua João de Abreu,116, Ed. Euro Working, 16º andar - Setor Oeste - Goiânia-GO - CEP:74.120-110 | | |
| REPRESENTANTE: | Dra. Débora Moderoso Santos OAB-GO 33430 | | |
| | Dra. Anna Araguaia Tosta Leite OAB-GO 50816 | | |
| 1º RECLAMADO: | Maria Auxiliadora de Araujo Melo | CPF/CNPJ: | 056.690.811-53 |
| ESTADO CIVIL: | Viúvo(a) | PROFISSÃO: | Aposentada |
| ENDEREÇO: | Rua SC 6, QD 13 LT 06 - Setor Goiânia 2 - Goiânia-GO - CEP:74.665-620 | | |
| 2º RECLAMADO: | Gabriel Wecker Rodrigues Melo | CPF/CNPJ: | 067.450.021-08 |
| ESTADO CIVIL: | Solteiro(a) | PROFISSÃO: | Gerente Comercial |
| ENDEREÇO: | Rua Dona Stela, nº 1023, QD 45 LT 1/30 - Setor Negrão de Lima - Goiânia-GO - CEP:74.650-100 | | |
| NATUREZA: | Desocupação C/C Cobrança de Aluguéis e Acessórios | | |
| VALOR DA CAUSA: | R\$ 11.400,00(Onze Mil Quatrocentos Reais) | | |

O (A) Conciliador (a) Árbitro (a) em exercício, **Giovana Ferro Moraes**, da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento que, nos termos do ART. 256 do CPC, fica(m) notificado(s) o(s) Reclamado(s): **Maria Auxiliadora de Araujo Melo, Gabriel Wecker Rodrigues Melo**, do ajuizamento perante esta Corte da reclamação em epígrafe - prazo: entre 20 (vinte) e 60 (sessenta) dias (ART. 257 do CPC). O(s) Reclamante(s): **Sebastião Tavares da Silva**, na audiência de conciliação, designada para o dia **30 de março de 2020 às 09:00 horas**. O(s) Reclamado(s) deverá (o) comparecer pessoalmente ou através de seu representante legal. Não comparecendo, presumir-se-ão aceitos pelo(s) Reclamado(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(s) Reclamante(s). E para que chegue ao conhecimento do(s) Reclamado(s), expediu-se o presente edital que será publicado e afixado cópia no local de costume da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia Dado e passado nesta cidade de Goiânia em 17 de fevereiro de 2020.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2020.

Giovana Ferro Moraes
Gerente 2CCA - GO